



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

N.º 059/86 Hs. 16.12

Guarapari (ES) 02 de 10 de 10 86

L E I Nº 1.070/86

Rbaurio

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA.

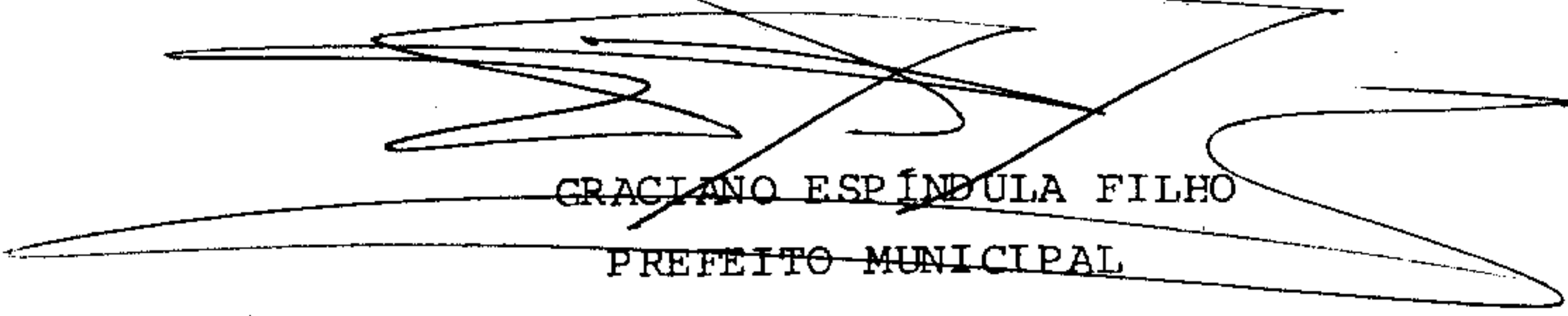
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de "UTILIDADE PÚBLICA" o "NOVO IPIRANGA ESPORTE CLUBE", sediada provisoriamente nesta Cidade de Guarapari, no bairro Ipiranga, na residência do SR. Izaias Marconcini.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 02 de outubro de 1986.


GRACIANO ESPÍNDULA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL